



REPRESENTANTE LEGAL: MATHEUS DE CASTRO FEITOSA	CPF: 046.321.483-85
ENDEREÇO: Rua Piauí, nº 217, letra A, Centro, Imperatriz/MA. CEP: 65.901-600	EMAIL: hospitaliadiast@gmail.com
Finalidade: A empresa fica notificada para tomar conhecimento do julgamento constante no Processo Administrativo nº 145064/2022-SES, instaurado para apuração de responsabilidades que resultou na aplicação de penalidades para a empresa supra, podendo ser apresentado RECURSO ADMINISTRATIVO , no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta.	
Disposição legal: Artigo 109, inciso I, alínea “f” da Lei Federal nº 8.666/93.	
Sanção imputada: a) Multa compensatória de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, conforme Cláusula 16ª, item 16.2, alínea “f”, do contrato nº 029/2022-SES;	
Conhecimento: 1. O recorrente poderá aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo punitivo, onde o julgamento segue <i>em anexo</i> . 2. Fica autorizada a vista dos respectivos autos na sala desta Comissão Setorial de Licitação / CSL/SES, situada na Av. Profº Carlos Cunha, s/n – Calhau, em São Luis /MA. O Recurso deverá ser protocolada na sala da Comissão Setorial de Licitação / CSL/SES, no endereço informado no item 2 ou enviada para o e-mail csl.sesmaranhao@gmail.com . 3.O processo terá continuidade independente do oferecimento do Recurso.	
São Luís (MA), 13 de setembro de 2023	
Chrisane Oliveira Barros Presidente da CSL/SES	
E-mail: csl.sesmaranhao@gmail.com Fone(s): 3198-5558 / 59 / 60 / 61.	

ORDEM DE SERVIÇO

SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA

ORDEM DE SERVIÇOS. Nº 01/2023 PROCESSO Nº 0152858/ 2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA-SEPA **CNPJ:** 46.777.118/0001-21 **CONTRATADA:** MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA **CNPJ:** 10.720.242/0001-03 **OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviço de montagem e desmontagem de 01(um) auditório climatizado e uma tenda com tablado para o evento EXPOEMA Agropecuária da Ilha de São Luís-MA, Sexagésima 3ª Exposição, que acontecerá no Parque Independência, no período 03 a 10 de setembro de 2023.

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	01 auditório climatizado 5x6m com tablado, coberto com tenda 6x6m, contendo: 2 sofás de 2 lugares, 01 bebedouro com garrafão de 20l, 01 frigobar, 02 mesas de reunião com 8 cadeiras (tampo de vidro), 01 televisão 60”, caixa de som com microfone e 30 cadeiras de plástico sem braço.	14.980,00	14.980,00
02	Unid.	01 tenda de 8x8m com tablado encarpelado.	2.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL R\$ 16.980,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta reais).				

NOTA DE EMPENHO: nº 0066 de 31/08/2023 **FORMA DE PAGAMENTO:** Crédito em Conta **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato. **SANÇÕES:** Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **FORO:** Para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. São Luís, 01 de setembro de 2023

Edson Cunha de Araújo Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPA **CONTRATANTE De acordo.** Em ___/___/___

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1573 - DPGE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Felipe Dias Corrêa**, matrícula nº 2436020, como fiscal e **Ricardo Corrêa Lemos**, matrícula nº 1577477, como suplente do seguinte contrato:



CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
071/2023	SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	07.260.360/0001-71	Contratação de empresa especializada na prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), quer seja, serviços de telefonia fixa entrocamento 98 e 99, com contratação de serviço telefônico ddr, prefixo 0800 no sistema de tarifação reversa para âmbito nacional, utilizando a tecnologia SIP (Session Initiation Protocol), ferramenta de Protocolo de Iniciação de Sessão através de VoIP (rede de conexão de voz pela internet, o Voice over IP), que atenderá toda a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	O contrato terá vigência, contados a partir da data da sua assinatura, ou seja, início no dia 31/08/2023 e término no dia 31/12/2023 ou até a total entrega dos bens remanescendo o período de garantia

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **45 (quarenta e cinco) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 31 de agosto de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de setembro de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares. Defensor Público-Geral do Estado.*

PORTARIA Nº 1574 - DPGE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17- DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail da Defensora Pública Marília Novaes Marques, datado de 29 de agosto de 2023; **Considerando** ausência de Defensor Público titular perante o Núcleo Regional da Defensoria Pública de Cedral; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Marília Novaes Marques**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 2745024, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenadora Substituta do Núcleo Regional de Cedral, no período compreendido entre os dias **01 a 31 de agosto de 2023**. **Art. 2º** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de setembro de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.*

PORTARIA Nº 1575 - DPGE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17- DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail da Defensoria Geral, datado de 28 de agosto de 2023; **Considerando** ausência de Defensor Público titular Jorge Bruno Barbosa da Silva, no Núcleo Regional de Santa Luzia do Paruá, por motivo de férias no período de **14 a 28 de agosto de 2023**; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Victor Hugo Siqueira de Assis**, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 2335594, dos quadros de membros desta

Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Regional de Santa Luzia do Paruá, no período compreendido entre os dias **14 a 28 de agosto de 2023**. **Art. 2º** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de setembro de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.*

RESOLUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 11 - CSDPEMA, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Define as atribuições da 8ª Defensoria de São José de Ribamar e demais alterações do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 102, caput, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como pelo art. 2º do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação dos núcleos da Defensoria Pública, para fins de garantir segurança jurídica e uma harmônica atuação de seus membros; **CONSIDERANDO** o poder normativo do Conselho Superior, nos termos do art. 102, da Lei Complementar nº 80 de 1994, nos termos do art. 15º, da Lei complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e do art. 7º, do regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; **CONSIDERANDO** as deliberações da 238ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, ocorrida em 23 de junho de 2023; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 03 - CSDPEMA de 08 de fevereiro de 2022. **CONSIDERANDO** o Ato DPGE nº 15, de 01 de junho de 2023, que cria a 8ª Defensoria de São José de Ribamar; **RESOLVE: Art. 1º** Alterar o *caput* do art. 27-P do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 27-P. O Núcleo Regional de São José de Ribamar, composto de 8 (oito) vagas de Defensores Públicos, terá a seguinte divisão de atribuições: **Art. 2º** Alterar os incisos I, II, III e IV, e parágrafos 1º e 3º, todos do art. 27- P, que passam a vigorar com a seguinte redação: I - A 1ª Defensoria Pública atuará nas matérias de Tutela Individual e Coletiva do Direito à Saúde e dos Direitos do Consumidor, bem como manifestações de curadoria especial nessa área; II - A 2ª e 8ª Defensoria Pública atuarão de maneira concorrente